



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÊMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI 1.564 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

(Autoria do Vereador Alexandre Gonçalves Chagas)

QUE DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO CASTROS, ZONA RURAL DE PIRACEMA - MG

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “João Batista Resende Filho - Joãozinho da Nica Benzedor”, a via pública rural, com extensão de 102,21 m² (cento e dois metros e vinte e um centímetros), adjacente a Rua Wanderlei Carlos da Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 12/11/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.